CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 28/08/74

PROJETO DE LEI Nº 105/74

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Vera Cruz.

VEREADOR José Monteiro

LEI Nº 4458 DE 13/11/74

DIOM Nº 5542 DE 21/11/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 044581974
Projeto: 01051974
Autor: JOSE MONTEIRO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4458 DE 13 DE novembro DE 1974

Considera de utilidade pública o Grêmio Esportivo Vera Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Vera Cruz, sociedade civil com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 1974

Hugo Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 10 / 1974
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31 / 10 / 1974
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 105/74

À Comissões de Legislação
Em 29 / 8 / 1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Grêmio Esportivo Vera Cruz.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 10 / 1974.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Gremio Esportivo Vera Cruz, sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto / de 1974.

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 10 / 1974.
PRESIDENTE

José Monteiro - Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O Gremio Esportivo Vera Cruz, entidade fundada em abril de 1971, sem caráter religioso ou político-partidário tem por objetivo proporcionar aos seus sócios e suas famílias atrações de caráter diversional e esportivas, além de manter / um curso de alfabetização de crianças.

O presente projeto está instruido com um exemplar do D.O.E., que publica na integra os Estatutos da Sociedade, como manda a legislação vigente.

Várias entidades, com as mesmas caracteristicas já foram beneficiadas / com esta esta prorrogativas, razão porque recomendamos ao Planário a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de / 1974.

José Monteiro - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 105 /74

APROVADO
Em 7 / 11 / 1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Gremio Esportivo Vera Cruz.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Vera Cruz, sociedade civil com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de 11 de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1521

Fortaleza, 08 de novembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 65, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Considera de utilidade pública o Grêmio Esportivo Vera Cruz".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA